



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Data: 24 de fevereiro de 2021.

**Referência: Resposta ao Requerimento nº 04/2021
Câmara Municipal de Guariba**

**De: Amanda Cristina de Andrade
Presidente da Comissão de Concurso**

**Para: Marcos Henrique Osti
Vereador à Câmara Municipal**

Assunto: Informações sobre o Concurso Público nº 01/2020.

Senhor Vereador.

Em especial atenção ao pedido de informações contido no Requerimento nº 004/2021, de autoria de Vossa Excelência, tenho a honra de esclarecer que, por ter sido o respectivo edital de convocação de candidatos ao Concurso Público nº 01/2020, publicado no dia 4 de fevereiro de 2020, anunciando que as provas objetivas seriam realizadas no dia 22 de março de 2020, diante das notícias midiáticas de que a saúde pública estaria sendo seriamente ameaçada pela grave doença viral que se alastrava pelo país, cujo avanço da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) precisaria ser imediatamente combatido com medidas restritivas de natureza sanitária, a Administração entendeu de evitar qualquer forma de aglomeração e suspendeu, por tempo indeterminado, a realização das provas, mediante publicação levada a efeito no dia 18 de março de 2020.

Dois dias após essa medida suspensiva, o Congresso Nacional publicou o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, para estabelecer pela União o estado de calamidade pública em todo o território nacional. E três dias depois, este Município de Guariba declarou situação de emergência de saúde pública, através do Decreto nº 3.750, de 21 de março de 2020.

Sem embargos de que o Governo Federal já havia se adiantado e publicado a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispondo sobre medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância nacional, decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que deveriam ser adotadas e compartilhadas entre órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal, com a finalidade exclusiva de evitar a propagação da doença.

2



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Sendo oportuno informar, também, que o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, proibiu, expressamente, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, de realizar concurso público até o dia 31 de dezembro de 2021, com exceção apenas para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV, que se referem aos cargos ou empregos efetivos ou vitalícios.

Portanto, para que o concurso público não permaneça suspenso até o dia 31 de dezembro deste ano, ou seja, por ainda mais de dez meses, a Administração entendeu ser mais viável prover o seu cancelamento, por meio da publicação de decreto municipal, que deverá regulamentar os critérios para a devolução das taxas de inscrição comprovadamente pagas, para efeito de ressarcir os candidatos de quaisquer prejuízos.

Pondo-me sempre ao inteiro dispor de Vossa Excelência e dos demais digníssimos Vereadores e Vereadoras dessa colenda Câmara Municipal, para prestar todo e qualquer esclarecimento que a se fizer necessário à convivência harmônica entre os Poderes Executivo e Legislativo desta Municipalidade, renovo-lhes, nesta oportunidade, os sinceros protestos de elevada estima e respeitosa consideração.

Respeitosamente,

Amanda Cristina de Andrade

Presidente da Comissão de concurso Público